

PROCEDIMENTO DE REQUERIMENTO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ELEIÇÕES 2024

Para disputar um cargo de prefeito ou vereador nas Eleições de 2024 os servidores públicos devem estar atentos aos prazos de desincompatibilização exigidos por lei. Assim, os servidores pré-candidatos ou pré-candidatas devem se afastar, de forma temporária ou definitiva, de seu cargo ou função de confiança para concorrer a um cargo eletivo, sendo de sua responsabilidade a solicitação junto à Gerência de Recursos Humanos.

- **Servidores públicos de provimento efetivo:** desincompatibilizar no prazo legal de **3 meses antes das eleições**, para concorrerem ao cargo de **VEREADOR**.
- **Servidores públicos de provimento efetivo que ocupam cargo em comissão:** desincompatibilizar no prazo legal de **3 meses antes das eleições**, para concorrerem ao cargo de **VEREADOR**.
- **Cargo de provimento em comissão de Superintendente:** desincompatibilizar no prazo legal de **6 meses antes das eleições**, para concorrerem ao cargo de **VEREADOR**.
- **Cargo de provimento em comissão de Superintendente:** desincompatibilizar no prazo legal de **4 meses antes das eleições**, para concorrerem ao cargo de **PREFEITO/VICE**.

PARA O AFASTAMENTO O PRÉ-CANDIDATO/SERVIDOR DEVERÁ:

Protocolar pedido de afastamento mediante protocolo de Requerimento padrão, comprovando a intenção mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ata de Convenção Partidária;
- Declaração de Pré-Candidatura;
- Comprovante de Registro da candidatura;

O requerimento padrão estará disponível na Gerência de Recursos Humanos e no site do DAAE, no portal dos servidores.

ATENÇÃO: Caso o pré-candidato continue exercendo a função que ocupa após o prazo definido pela legislação eleitoral, ele incorre na chamada incompatibilidade, que é uma das causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990.